



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTOS

A (o) Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Regional Bauru, por seu representante legal, vem, com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada(s) pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 1.255.019.751, 1.275.954.111, 1.294.324.218, 1.295.286.947, 1.295.312.130, 1.295.620.486, 1.300.483.037, 1.301.445.528, 1.301.449.013, 1.303.545.939, 1.304.379.075, 1.305.089.956, 1.306.617.550, 1.306.919.740, 1.307.534.870, 1.313.412.790, 1.313.462.736, 1.313.474.076, 1.313.588.612, 1.314.897.920, 1.314.919.310, 1.317.155.217, 1.317.174.070, 1.317.184.534, 1.318.308.180, 1.318.308.980, 1.328.740.930 anexa(s) à presente e que desta faz(em) parte integrante, em face de:

Devedor: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA			
Endereço: RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES 00300 CHICO de PAULA			
Cidade: Santos	Estado: SP	CEP: 11090040	
IE/ident:	CNPJ/CPF: 65.512.329/0001-87		

Requer, pois, digno-se V. Exa. de ordenar a citação do(a) devedor(a) ou quem de direito por carta, nos termos do artigo 246, I, do Código de Processo Civil, para no prazo de 5 (cinco) dias pagar o débito apontado na certidão, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, recaindo, preferencialmente, sobre dinheiro ou ativos recebíveis, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 212 do Código de Processo Civil, no cumprimento das diligências que se fizerem necessárias.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios,

Nestes termos, dando à causa o valor correspondente a:	45.638,88
Principal	30.059,62
Correção	0,00
Juros de Mora do Principal	7.630,90
Multa de Mora do Principal	6.281,82
Juros de Mora da Multa de Mora do Principal	1.666,54

pede deferimento.

SANTOS, 13 de março de 2022.

Ana Paula de Sousa Lima
Procuradora do Estado
OAB/SP Nº 100.095

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE SOUSA LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 15010646520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501064-65.2022.8.26.0562 e código xxoGAYwL.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

fls. 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 3

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
127510	176	29/06/2018	1.255.019.751

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1728	Placa	DBM7028
Chassis	9BM6931484B412652	RENAVAM	00859720829
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000666613436/2017

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2017		
Data do último pagamento parcial	20/03/2017	Data da notificação	15/01/2018

Referência			
Data de referência	19/09/2017		
Valor Inscrito	R\$	455,08	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	19/09/2017		
Data do início da incidência dos juros moratórios	19/09/2017		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	19/06/2017		
Valor Inscrito	R\$	455,08	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	19/06/2017		
Data do início da incidência dos juros moratórios	19/06/2017		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1255019751	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 4

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
127510	176	29/06/2018	1.255.019.751

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017. Observações: Inscrito pelo WS.

1255019751	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem Página 2 / 2	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELES FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.10646520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código RsGzS9Fv.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 5

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
137978	12	06/08/2020	1.275.954.111

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	AVENIDA MARTINS FONTES, 00300		
Complemento			
Bairro	SABOO		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11085-000

Veículo			
Marca	M.BENZ/LS 1634	Placa	DBB7596
Chassis	9BM6950524B387511	RENAVAM	00833992821
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000680239080/2018

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2018		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	29/10/2018

Referência			
Data de referência	18/04/2018		
Valor Inscrito	R\$	1.017,73	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	18/04/2018		
Data do início da incidência dos juros moratórios	18/04/2018		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017.Observações: Inscrito pelo WS.			

1275954111	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 6

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
147163	22	19/03/2021	1.294.324.218

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	Placa	CPJ5430
Chassis	9BSR4X2A023535189	RENAVAM	00790430622
Ano fabricação	2002	Cor	AZUL
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000710187488/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2019		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	23/10/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2019		
Valor Inscrito	R\$ 1.576,42	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2019		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2019		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017.Observações: Inscrito pelo WS.			

1294324218	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 7

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
147644	95	26/03/2021	1.295.286.947

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1728	Placa	DBM6933
Chassis	9BM6931484B412641	RENAVAM	00848499115
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000711800054/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2019		
Data do último pagamento parcial	13/03/2019	Data da notificação	23/10/2020

Referência			
Data de referência	17/09/2019		
Valor Inscrito	R\$ 387,25	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/09/2019		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2019		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/06/2019		
Valor Inscrito	R\$ 387,25	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/06/2019		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2019		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1295286947	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 2		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 8

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
147644	95	26/03/2021	1.295.286.947

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017. Observações: Inscrito pelo WS.

1295286947	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem Página 2 / 2	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 9

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
147657	14	26/03/2021	1.295.312.130

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1728	Placa	DBM6932
Chassis	9BM6931484B412627	RENAVAM	00848498992
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000711800042/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2019		
Data do último pagamento parcial	12/03/2019	Data da notificação	23/10/2020

Referência			
Data de referência	17/09/2019		
Valor Inscrito	R\$	387,25	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/09/2019		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2019		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/06/2019		
Valor Inscrito	R\$	387,25	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/06/2019		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2019		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1295312130	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 10

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
147657	14	26/03/2021	1.295.312.130

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017. Observações: Inscrito pelo WS.

1295312130	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem Página 2 / 2	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELES FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.10646520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código PssVvPvx.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 11

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
147811	49	26/03/2021	1.295.620.486

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/LS 1634	Placa	DBB7596
Chassis	9BM6950524B387511	RENAVAM	00833992821
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000711736789/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2019		
Data do último pagamento parcial	18/03/2019	Data da notificação	23/10/2020

Referência			
Data de referência	17/09/2019		
Valor Inscrito	R\$	311,32	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/09/2019		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2019		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/06/2019		
Valor Inscrito	R\$	311,32	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/06/2019		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2019		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1295620486	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
	Página 1 / 2	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.106466520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código M6EegzAc.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 12

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
147811	49	26/03/2021	1.295.620.486

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017. Observações: Inscrito pelo WS.

1295620486	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Página 2 / 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 13

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
150242	104	27/04/2021	1.300.483.037

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/LS 1634	Placa	DBB7596
Chassis	9BM6950524B387511	RENAVAM	00833992821
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000718305541/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	23/11/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 931,51	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1300483037	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 14

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
150723	153	29/04/2021	1.301.445.528

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/AX0R 1933 S	Placa	DVS1416
Chassis	9BM9582077B553829	RENAVAM	00934319901
Ano fabricação	2007	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000722462037/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	23/11/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 920,91	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1301445528	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 15

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
150725	102	29/04/2021	1.301.449.013

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/AX0R 1933 S	Placa	DVS1415
Chassis	9BM9582077B546024	RENAVAM	00927970678
Ano fabricação	2007	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000722462025/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	23/11/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 920,91	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1301449013	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.1064665202282605662. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código D0m421Vt.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 16

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
151773	194	03/05/2021	1.303.545.939

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/LS 1634	Placa	ETN1634
Chassis	9BM6950523B332764	RENAVAM	00803362293
Ano fabricação	2003	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000725776638/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	23/11/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 877,71	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1303545939	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 17

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
152190	108	05/05/2021	1.304.379.075

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	SCANIA/G 400 A6X2	Placa	FEI3436
Chassis	9BSG6X200D3823692	RENAVAM	00524571406
Ano fabricação	2013	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000727051842/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	23/11/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 2.941,03	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1304379075	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELES FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.106466520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código ptw/EPS5.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 18

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
152545	196	06/05/2021	1.305.089.956

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1728	Placa	DBM7028
Chassis	9BM6931484B412652	RENAVAM	00859720829
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000731683304/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	28/12/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 1.114,51	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1305089956	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.106466520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código dqsjGOYH.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 19

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
153309	156	10/05/2021	1.306.617.550

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1728	Placa	EAL1728
Chassis	9BM6931484B412915	RENAVAM	00859730140
Ano fabricação	2004	Cor	AZUL
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000733578457/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	28/12/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 1.114,51	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1306617550	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 20

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
153460	175	10/05/2021	1.306.919.740

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/AX0R 1933 S	Placa	FEI3438
Chassis	9BM958207CB886068	RENAVAM	00509207456
Ano fabricação	2012	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000735246520/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	28/12/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 1.331,50	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1306919740	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELES FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.106466520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código 360V55PL.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 21

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
153768	88	11/05/2021	1.307.534.870

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1944 S	Placa	JFQ3467
Chassis	9BM6931935B417101	RENAVAM	00856469955
Ano fabricação	2005	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000736483214/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	28/12/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 1.647,12	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1307534870	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 22

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
156707	80	25/08/2021	1.313.412.790

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	Placa	DBB7400
Chassis	9BSR4X2A033543473	RENAVAM	00809881632
Ano fabricação	2003	Cor	AZUL
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000737509983/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 1.612,18	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1313412790	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.106466520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código bmXAimCV.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 23

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
156732	74	25/08/2021	1.313.462.736

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	Placa	CPJ5430
Chassis	9BSR4X2A023535189	RENAVAM	00790430622
Ano fabricação	2002	Cor	AZUL
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000737234532/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 1.555,47	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1313462736	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELE FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.106466520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código DGT0UJU.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 24

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
156738	8	25/08/2021	1.313.474.076

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	SCANIA/P114GA4X2NZ 340	Placa	GJJ0340
Chassis	9BSP4X2A063588958	RENAVAM	00889121672
Ano fabricação	2006	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000740510368/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$ 1.460,13	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1313474076	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

fls. 25

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
156795	62	26/08/2021	1.313.588.612

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/AX0R 1933 S	Placa	FEI3915
Chassis	9BM958207CB885733	RENAVAM	00525824588
Ano fabricação	2012	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000727052093/2020

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	23/11/2020

Referência			
Data de referência	17/04/2020		
Valor Inscrito	R\$	1.331,50	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/04/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/04/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1313588612	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
	Página 1 / 1	Dr. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELES FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.106466520228260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código EVZ3CwIS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 26

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
157449	193	27/08/2021	1.314.897.920

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	Placa	CPJ3533
Chassis	9BSR6X2A013524608	RENAVAM	00756695430
Ano fabricação	2001	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000737234258/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial	13/03/2020	Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/06/2020		
Valor Inscrito	R\$ 654,91	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/06/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/09/2020		
Valor Inscrito	R\$ 654,91	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/09/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1314897920	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 27

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
157449	193	27/08/2021	1.314.897.920

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V. Observações: Inscrito pelo WS.

1314897920	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem Página 2 / 2	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 28

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
157460	132	27/08/2021	1.314.919.310

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	Placa	CPJ3532
Chassis	9BSR6X2A013524526	RENAVAM	00757917801
Ano fabricação	2001	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000737234246/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial	12/03/2020	Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/09/2020		
Valor Inscrito	R\$ 654,91	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/09/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/06/2020		
Valor Inscrito	R\$ 654,91	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/06/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1314919310	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 29

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
157460	132	27/08/2021	1.314.919.310

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V. Observações: Inscrito pelo WS.

1314919310	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 30

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
158578	122	02/09/2021	1.317.155.217

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1728	Placa	DBM6932
Chassis	9BM6931484B412627	RENAVAM	00848498992
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000737528977/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial	12/03/2020	Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/06/2020		
Valor Inscrito	R\$	371,50	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/06/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/09/2020		
Valor Inscrito	R\$	371,50	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/09/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1317155217	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 31

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
158578	122	02/09/2021	1.317.155.217

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V. Observações: Inscrito pelo WS.

1317155217	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELES FERRIGNO POLI IDE ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/03/2022 às 11:54, sob o número 150.10646520228260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 150.1064-65.2022.8.26.0562 e código Rq6nra65.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 32

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
158588	8	02/09/2021	1.317.174.070

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1728	Placa	DBM6931
Chassis	9BM6931484B412618	RENAVAM	00848498542
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000737528965/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial	11/03/2020	Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/09/2020		
Valor Inscrito	R\$	371,50	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/09/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/06/2020		
Valor Inscrito	R\$	371,50	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/06/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1317174070	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 33

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
158588	8	02/09/2021	1.317.174.070

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V. Observações: Inscrito pelo WS.

1317174070	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem Página 2 / 2	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 34

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
158593	54	02/09/2021	1.317.184.534

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/1728	Placa	DBM6933
Chassis	9BM6931484B412641	RENAVAM	00848499115
Ano fabricação	2004	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000737528989/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial	13/03/2020	Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/09/2020		
Valor Inscrito	R\$	371,50	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/09/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/06/2020		
Valor Inscrito	R\$	371,50	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	17/06/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1317184534	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
	Página 1 / 2	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 35

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
158593	54	02/09/2021	1.317.184.534

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V. Observações: Inscrito pelo WS.

1317184534	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem Página 2 / 2	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 36

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
159155	19	08/09/2021	1.318.308.180

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/AX0R 1933 S	Placa	EWV1033
Chassis	9BM9582076B464323	RENAVAM	00874828090
Ano fabricação	2005	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000739510691/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial	13/03/2020	Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/06/2020		
Valor Inscrito	R\$ 268,97	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/06/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/09/2020		
Valor Inscrito	R\$ 268,97	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/09/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1318308180	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 37

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
159155	19	08/09/2021	1.318.308.180

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V. Observações: Inscrito pelo WS.

1318308180	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 38

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
159155	99	08/09/2021	1.318.308.980

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	M.BENZ/AX0R 1933 S	Placa	EEW1933
Chassis	9BM9582076B456171	RENAVAM	00873936663
Ano fabricação	2005	Cor	BRANCA
Combustível	DIESEL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	ALUGUEL	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000738882471/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2020		
Data do último pagamento parcial	13/03/2020	Data da notificação	24/05/2021

Referência			
Data de referência	17/06/2020		
Valor Inscrito	R\$ 268,97	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/06/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/06/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			
Referência			
Data de referência	17/09/2020		
Valor Inscrito	R\$ 268,97	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)	
Data do início da correção monetária	17/09/2020		
Data do início da incidência dos juros moratórios	17/09/2020		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

1318308980	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
	Página 1 / 2	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 39

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
159155	99	08/09/2021	1.318.308.980

Histórico – Fundamento Legal

Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1. Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); por fração de mês, a 1% (um por cento); 2. Multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V. Observações: Inscrito pelo WS.

1318308980	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 40

Livro	Folha	Data da Inscrição	Nº do Lançamento em Dívida Ativa
164371	94	18/12/2021	1.328.740.930

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição em Dívida Ativa, supramencionados, os dados constantes da presente certidão.

Devedor			
Razão Social / Nome	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA		
CNPJ / CPF	65.512.329/0001-87	CNAE	
IE / Ident.		Órgão Expedidor	
Endereço	RUA ZELNOR PAIVA MAGALHAES, 00300		
Complemento			
Bairro	CHICO de PAULA		
Cidade	Santos	Estado	SP
		CEP	11090-040

Veículo			
Marca	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	Placa	FLJ1809
Chassis	935SUNFNWEB534313	RENAVAM	00569080380
Ano fabricação	2013	Cor	BRANCA
Combustível	ALCO/GASOL	Tipo	TERRESTRE
Categoria	PARTICULAR	Município	SANTOS

Secretaria / Órgão de Origem	
SECRETARIA DA FAZENDA	
Dados do Processo Administrativo	
GDOC	Processo SEFAZ-000778304711/2021

Débito			
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Exercício de	2021		
Data do último pagamento parcial		Data da notificação	25/11/2021

Referência			
Data de referência	24/02/2021		
Valor Inscrito	R\$	1.278,52	(já deduzidos os pagtos. parciais anteriores)
Data do início da correção monetária	24/02/2021		
Data do início da incidência dos juros moratórios	24/02/2021		
Justificativa:			
Fundamento Legal: ARTIGO 18 LEI 13296/2008			

Histórico – Fundamento Legal			
Fundamento Legal: A importância supra refere-se ao IPVA relativo ao exercício acima referido, não recolhido integralmente no prazo previsto no artigo 21 da Lei 13.296 de 23 de dezembro de 2008. Sobre o valor do IPVA devido incidem (Lei 13.296, artigos 27, parágrafo único e 28): 1.Juros de Mora, nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei 10.175/98, equivalentes: a)por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento);por fração de mês, a 1% (um por cento); 2.Multas de mora nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.296/2008, com texto alterado pela lei 16.498, de 18 de julho de 2017 e pela Lei 17.293/2020, artigo 21, inciso V.Observações: Inscrito pelo WS.			

1328740930	Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema da Procuradoria Geral do Estado mediante dados fornecidos pela origem	
Página 1 / 1		Dra. Sibeles Ferrigno Poli Ide Alves Procuradora do Estado

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Santos, 25 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda - CNPJ: 65.512.329/0001-87**
 Valor da Ação: **R\$ 45.638,79 - Data do Valor da Ação: 15/03/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 45.638,79 - Atualizado até: 13/03/2022**

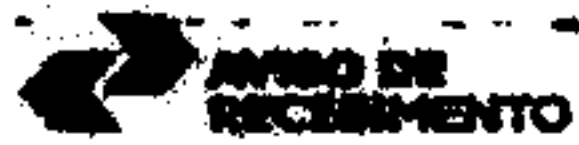
Dívida Ativa Nº: Disponível em www.tjsp.jus.br – Consulta Processual/Consulta de Processos do 1º Grau/Visualizar CDAS

Destinatário(a):
 Transjofer Transportes Ltda
 Rua Zelnor Paiva Magalhaes, 00300, Chico de Paula
 Santos-SP
 CEP 11090-040

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, acesse o site www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 28 de março de 2022. Luciene Cristina Mello - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

05/04/2022
LOTE: 126627



DESTINATÁRIO

Transfer Transportes Ltda
Rua Zelnor Paiva Magalhaes, 00300, -, Chico de Paula
Santos, SP
11090-040

AR410858559JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Joemi Batista De Oliveira
Matr.: 8.932.139-1
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

05/04/2022

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

R 387 330 27808



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjfer Transportes Ltda**

DECURSO DE PRAZO: PAGAMENTO / GARANTIA

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que Transjfer Transportes Ltda efetuasse o pagamento do débito ou garantisse a execução. Nada Mais. Santos, 21 de outubro de 2022. Eu, Lorryne Soares, Escrevente Técnico Judiciário. M371766.

ATO ORDINATÓRIO: VISTA DOS AUTOS

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista dos autos para manifestação da exequente sobre o **decurso de prazo para pagamento do débito ou garantia da execução**. Prazo 30 dias.

IMPORTANTE:

As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ).

Exemplos:

- Pedido de Penhora de Saldo Credor (**ATENÇÃO:** Informar expressamente o **VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA** no corpo da peça.;
- Pedido de Extinção do Processo.
- Pedido de Suspensão pelo Prazo de Parcelamento;

Nada Mais. Santos, 21 de outubro de 2022. Eu, Lorryne Soares, Escrevente Técnico Judiciário. M371766.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
 (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 24/10/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista dos autos para manifestação da exequente sobre o decurso de prazo para pagamento do débito ou garantia da execução. Prazo 30 dias. **IMPORTANTE:** As petições deverão ser classificadas no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ). Exemplos: Pedido de Penhora de Saldo Credor (**ATENÇÃO:** Informar expressamente o **VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA** no corpo da peça.; Pedido de Extinção do Processo.

Santos, (SP), 24 de outubro de 2022



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501064-65.2022.8.26.0562

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.317.184.534	Inscrita	R\$ 1.253,60	Sem parcelamento
1.275.954.111	Inscrita	R\$ 1.704,04	Rompido pelo contribuinte
1.313.474.076	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.328.740.930	Inscrita	R\$ 2.047,45	Sem parcelamento
1.306.919.740	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.317.155.217	Inscrita	R\$ 1.253,60	Sem parcelamento
1.303.545.939	Inscrita	R\$ 1.521,44	Sem parcelamento
1.295.286.947	Inscrita	R\$ 1.429,44	Sem parcelamento
1.300.483.037	Inscrita	R\$ 1.614,70	Sem parcelamento
1.307.534.870	Inscrita	R\$ 2.855,16	Sem parcelamento
1.255.019.751	Inscrita	R\$ 1.607,34	Rompido pelo contribuinte
1.295.312.130	Inscrita	R\$ 1.429,44	Sem parcelamento
1.301.445.528	Inscrita	R\$ 1.596,33	Sem parcelamento
1.317.174.070	Inscrita	R\$ 1.253,60	Sem parcelamento
1.318.308.980	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.306.617.550	Inscrita	R\$ 1.931,91	Sem parcelamento



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

1.318.308.180	Inscrita	R\$ 907,62	Sem parcelamento
1.305.089.956	Inscrita	R\$ 1.931,91	Sem parcelamento
1.301.449.013	Inscrita	R\$ 1.596,33	Sem parcelamento
1.294.324.218	Inscrita	R\$ 2.982,31	Sem parcelamento
1.313.412.790	Inscrita	R\$ 2.794,59	Sem parcelamento
1.314.897.920	Inscrita	R\$ 2.209,96	Sem parcelamento
1.314.919.310	Inscrita	R\$ 2.209,96	Sem parcelamento
1.304.379.075	Inscrita	R\$ 5.098,06	Sem parcelamento
1.313.588.612	Inscrita	R\$ 2.308,06	Sem parcelamento
1.313.462.736	Inscrita	R\$ 2.696,28	Sem parcelamento
1.295.620.486	Inscrita	R\$ 1.149,17	Sem parcelamento

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ 47.382,30

25/10/2022 07:24

CNPJ DO(A) EXECUTADO(A): 65.512.329/0001-87

Meritíssimo(a) Juiz(a).

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista a ordem legal de preferência prevista no artigo 11, inciso I, da Lei n.º 6.830/80, bem como no artigo 835, inciso I, do Código de Processo Civil, requer tentativa de **CONSTRUIÇÃO DE DINHEIRO** que pertença a devedora, existente em depósito ou aplicação financeira, pelo sistema *online*



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

(SISBAJUD), até o limite do débito atualizado, com base no artigo 854 do Código de Processo Civil, utilizando o **CNPJ BASE** da mesma, composto pelos 8 dígitos antes da barra (XXXXXXXX/), com o intuito de localizar patrimônio penhorável da executada e/ou das eventuais filiais.

Saliente-se que a discriminação do patrimônio da empresa, mediante **a criação de filiais, não afasta a unidade patrimonial da pessoa jurídica**. Neste sentido é a decisão do C. STJ em caso apreciado pela sistemática do **recurso repetitivo** (REsp 1355812/RS, 1ª Seção, Rel. Min.Mauro Campbell Marques, DJe de 31.5.2013)¹.

Caso positiva a constrição, a FESP requer, desde já, a transferência do valor bloqueado para conta judicial à disposição desse d.Juízo, objetivando posterior conversão em renda, bem como a intimação da devedora, pelo correio ou por seu procurador constituído, a respeito do bloqueio.

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

JORGE MIGUEL FILHO
Procurador do Estado
OAB/SP Nº 103.549

1 “PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DA MATRIZ. PENHORA, PELO SISTEMA BACEN-JUD, DE VALORES DEPOSITADOS EM NOME DAS FILIAIS. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL COMO OBJETO DE DIREITOS E NÃO COMO SUJEITO DE DIREITOS. CNPJ PRÓPRIO DAS FILIAIS. IRRELEVÂNCIA NO QUE DIZ RESPEITO À UNIDADE PATRIMONIAL DA DEVEDORA” (Recurso Especial Repetitivo nº 1355812/RS)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio s/n, Sala 205 - Centro
CEP: 11013-910 - Santos - SP
Telefone: (13)3222-4919 - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**

Vistos.

O STJ já assentou entendimento no sentido de que o patrimônio da matriz responde pelas dívidas das filiais, e vice-versa, sendo possível a penhora de bens pelo CNPJ base da devedora.

No julgamento do Recurso Especial repetitivo nº 1.355.812/RS, relatado pelo Min. Mauro Campbell Marques, restou decidido que “a filial é uma espécie de estabelecimento empresarial, fazendo parte do acervo patrimonial de uma única pessoa jurídica, partilhando dos mesmos sócios, contrato social e firma ou denominação da matriz. Nessa condição, consiste, conforme doutrina majoritária, em uma universalidade de fato, não ostentando personalidade jurídica própria, não sendo sujeito a direitos, tampouco uma pessoa distinta da sociedade empresária”.

Seguindo esse entendimento, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo também já se pronunciou:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. PENHORA 'ONLINE' VIA BACEN JUD SOBRE OS ATIVOS DAS FILIAIS. Como a matriz e as filiais compõem um mesmo acervo patrimonial, os bens de ambas respondem pelas dívidas da mesma pessoa jurídica que integram. Possibilidade de penhora 'online' via BACEN JUD dos ativos financeiros da matriz e das filiais mediante a utilização do CNPJ base, que é comum a ambas. Entendimento firmado pelo C. STJ no julgamento do REsp nº 1.355.812/RS (Tema de Recursos Repetitivos nº 614). Precedentes desta C. Corte. Decisão reformada. Recurso provido. (TJ/SP. Agravo de Instrumento nº 3000885-65.2020.8.26.0000. Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Público Relator Des. CARLOS VON ADAMEK, J. em 29/05/2020).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. DIREITO TRIBUTÁRIO. ICMS. PRETENSÃO RECURSAL À PENHORA DOS ATIVOS FINANCEIROS DAS FILIAIS DA PESSOA JURÍDICA EXECUTADA. OBSERVÂNCIA DO CNPJ-BASE. POSSIBILIDADE. 1. A matriz e as respectivas filiais integram o acervo patrimonial da pessoa jurídica, para fins de adimplemento das obrigações tributárias. 2. Possibilidade da penhora e o bloqueio dos ativos financeiros das filiais, mediante a observância do CNPJ-Base. 3. Precedentes da jurisprudência do C. STJ e desta E. Corte de Justiça. 4. Decisão agravada, reformada. 5. Recurso de agravo de instrumento, apresentado pela parte exequente, provido. (TJ/SP. Agravo de Instrumento nº 3001074-77.2019.8.26.0000. Órgão Julgador: 5ª Câmara de Direito Público Relator Des. FRANCISCO BIANCO, J. em 26/07/2019).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio s/n, Sala 205 - Centro
CEP: 11013-910 - Santos - SP
Telefone: (13)3222-4919 - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - Decisão que indeferiu o pedido de penhora on-line sobre o CNPJ Base da executada - Recurso pela FESP. Provimento de rigor. Penhora on-line até o limite da dívida, de numerário depositado em conta de titularidade da executada, pelo sistema Bacen-jud, observando-se o CNPJ base da devedora. Possibilidade - Ausência de divisão patrimonial entre a matriz e a filial - Posicionamento sedimentado no C. STJ, em regime de recursos repetitivos (REsp 1.355.812-RS) Decisão reformada – Recurso provido. (TJ/SP. Agravo de Instrumento nº 3000963-59.2020.8.26.0000. Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Público Relator Des. SIDNEY ROMANO DOS REIS, J. em 20/05/2020).

Posto isso, defiro o requerimento da exequente e determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira da executada, existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida, que poderá recair sobre o CNPJ da matriz da executada ou, sobre o de suas filiais, se existentes.

Providencie a Serventia o necessário ao cumprimento da ordem

Intime-se.

Santos, 26 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230002531471
Data/hora de protocolamento: 03/03/2023 11:03
Número do processo: 1501064-65.2022.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 46379400000150
Nome do autor/exequente da ação: fesp
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
65512329: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	05422 - BCO SAFRA /
Valor a Bloquear R\$ 47.382,30 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
Bloquear Conta-Salário? Não	05237 - BCO BRADESCO /
	03008 - BCO SANTANDER /

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230002531471
Data/hora de protocolamento: 03/03/2023 11:03
Número do processo: 1501064-65.2022.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 46379400000150
Nome do autor/exequente da ação: fesp
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 65512329: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 7,85
---	---

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 11:03	Bloqueio de Valores	ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO protocolado por (LUCIENE CRISTINA MELLO)	R\$ 47.382,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 MAR 2023 06:11

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 11:03	Bloqueio de Valores	ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO protocolado por (LUCIENE CRISTINA MELLO)	R\$ 47.382,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAR 2023 21:24

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 11:03	Bloqueio de Valores	ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO protocolado por (LUCIENE CRISTINA MELLO)	R\$ 47.382,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAR 2023 18:16

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAR 2023 11:03	Bloqueio de Valores	ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO protocolado por (LUCIENE CRISTINA MELLO)	R\$ 47.382,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 7,85	06 MAR 2023 20:37
03 MAI 2023 15:30	Desbloqueio de Valores	ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO	R\$ 7,85	Não enviada	-	-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a exequente sobre o **Sisbajud negativo**. Prazo 30 dias.

IMPORTANTE:

As petições deverão ser classificadas no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ).

Exemplos:

- Pedido de Penhora de Veículo;
- Pedido de Penhora de Imóvel;
- Pedido de Extinção do Processo.

Nada Mais. Santos, 03 de maio de 2023. Eu, Luciene Cristina Mello, Escrevente Técnico Judiciário. M801944.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 03/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente sobre o Sisbajud negativo. Prazo 30 dias. **IMPORTANTE:** As petições deverão ser classificados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos (Art. 1.197 - NSCGJ). Exemplos: Pedido de Penhora de Veículo; Pedido de Penhora de Imóvel; Pedido de Extinção do Processo.

Santos, (SP), 03 de maio de 2023



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501064-65.2022.8.26.0562

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DAS CDAS	PARCELAMENTO
<u>1.318.308.980</u>	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
<u>1.301.445.528</u>	Inscrita	R\$ 1.686,89	Sem parcelamento
<u>1.295.312.130</u>	Inscrita	R\$ 1.505,60	Sem parcelamento
<u>1.317.174.070</u>	Inscrita	R\$ 1.326,68	Sem parcelamento
<u>1.318.308.180</u>	Inscrita	R\$ 960,53	Sem parcelamento
<u>1.314.897.920</u>	Inscrita	R\$ 2.338,75	Sem parcelamento
<u>1.301.449.013</u>	Inscrita	R\$ 1.686,89	Sem parcelamento
<u>1.294.324.218</u>	Inscrita	R\$ 3.137,33	Sem parcelamento
<u>1.306.617.550</u>	Inscrita	R\$ 2.041,52	Sem parcelamento
<u>1.313.412.790</u>	Inscrita	R\$ 2.953,14	Sem parcelamento
<u>1.305.089.956</u>	Inscrita	R\$ 2.041,52	Sem parcelamento
<u>1.314.919.310</u>	Inscrita	R\$ 2.338,75	Sem parcelamento
<u>1.313.474.076</u>	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
<u>1.306.919.740</u>	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
<u>1.317.155.217</u>	Inscrita	R\$ 1.326,68	Sem parcelamento
<u>1.300.483.037</u>	Inscrita	R\$ 1.706,31	Sem parcelamento
<u>1.307.534.870</u>	Inscrita	R\$ 3.017,14	Sem parcelamento
<u>1.295.286.947</u>	Inscrita	R\$ 1.505,60	Sem parcelamento
<u>1.303.545.939</u>	Inscrita	R\$ 1.607,76	Sem parcelamento
<u>1.275.954.111</u>	Inscrita	R\$ 1.785,77	Rompido pelo contribuinte

Praça da Sé, 270 Centro São Paulo/SP

CEP 01001-000 – Tel.:31078456



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

<u>1.328.740.930</u>	Inscrita	R\$ 2.173,18	Sem parcelamento
<u>1.255.019.751</u>	Inscrita	R\$ 1.680,44	Rompido pelo contribuinte
<u>1.317.184.534</u>	Inscrita	R\$ 1.326,68	Sem parcelamento
<u>1.313.588.612</u>	Inscrita	R\$ 2.438,99	Sem parcelamento
<u>1.313.462.736</u>	Inscrita	R\$ 2.849,25	Sem parcelamento
<u>1.295.620.486</u>	Inscrita	R\$ 1.210,38	Sem parcelamento
<u>1.304.379.075</u>	Inscrita	R\$ 5.387,28	Sem parcelamento

VALOR TOTAL ATUALIZADO DA(S) CDA(S): R\$ R\$ 50.033,06-04/05/2023

09:23

Meritíssimo(a) Juiz(a):

A **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu Procurador abaixo assinado, nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer seja desbloqueado o ínfimo valor apreendido via SISBAJUD e expedido mandado para a penhora de bens junto ao estabelecimento da executada.

São os termos em que pede deferimento.

São Paulo, 4 de maio de 2023.

REINALDO APARECIDO CHELLI

Procurador do Estado

Praça da Sé, 270 Centro São Paulo/SP

CEP 01001-000 – Tel.:31078456



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

OAB/SP Nº 110.805

Praça da Sé, 270 Centro São Paulo/SP
CEP 01001-000 – Tel.:31078456

2022.01.049993



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dra. **ANDRÉA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN**

Vistos.

Fls. 56/58: defiro. Expeça-se mandado conforme requerido.

Intime-se.

Santos, 08 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 10/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fls. 56/58: defiro. Expeça-se mandado conforme requerido. Intime-se.

Santos, (SP), 10 de maio de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 22/05/2023.

Teor do ato: Vistos. Fls. 56/58: defiro. Expeça-se mandado conforme requerido. Intime-se.

Santos, (SP), 21/05/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Dívida Ativa nº: **1255019751, 1275954111, 1294324218, 1295286947, 1295312130, 1295620486, 1300483037, 1301445528, 1301449013, 1303545939, 1304379075, 1305089956, 1306617550, 1306919740, 1307534870, 1313412790, 1313462736, 1313474076, 1313588612, 1314897920, 1314919310, 1317155217, 1317174070, 1317184534, 1318308180, 1318308980, 1328740930**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**
CNPJ: 65.512.329/0001-87
 Valor da Ação: **R\$ 45.638,79 - Data do Valor da Ação: 15/03/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 45.638,79 - Atualizado até: 13/03/2022**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **562.2023/027676-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 65.512.329/0001-87, Rua Zelnor Paiva Magalhaes, 00300, Chico de Paula, CEP 11090-040, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Bregão Degregório Gerônimo,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 05 de junho de 2023. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**

56220230276760



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Dívida Ativa nº: **1255019751, 1275954111, 1294324218, 1295286947, 1295312130, 1295620486, 1300483037, 1301445528, 1301449013, 1303545939, 1304379075, 1305089956, 1306617550, 1306919740, 1307534870, 1313412790, 1313462736, 1313474076, 1313588612, 1314897920, 1314919310, 1317155217, 1317174070, 1317184534, 1318308180, 1318308980, 1328740930**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**
 CNPJ: **65.512.329/0001-87**
 Valor da Ação: **R\$ 45.638,79 - Data do Valor da Ação: 15/03/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 45.638,79 - Atualizado até: 13/03/2022**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **562.2023/027676-0**

19/06/2023
 RB 193988/3
 FERREIRA

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 65.512.329/0001-87, Rua Zelnor Paiva Magalhaes, 00300, Chico de Paula, CEP 11090-040, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [99cfsq] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 05 de junho de 2023. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTOS
 FORO DE SANTOS
 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Vânia Lucia Ferreira De Oliveira (26196)**

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2023/027676-0, dirigi-me ao endereço: Dirigi-me ao endereço: Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães, Nº 300, Chico de Paula – CEP 11090-040, Santos-SP, por mais de uma vez, em dias e horários diferentes, precisamente:

1. 19/06/2023, às 10:30h;
2. 11/07/2023, às 11:20h;

e aí sendo, deixei de proceder à penhora de bens da empresa executada, TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA, sócio, JOSÉ PAULO FERNANDES, representante legal, o gerente, Sr. FLORIANO MALHEIRO JUNIOR, portador da cédula de identidade R.G. Nº 18.398.813-9, em virtude de ter constatado, o quanto segue:

- § Que o sócio, Sr. JOSÉ PAULO FERNANDES, esporadicamente aparece na empresa, não apresenta um horário regular, a fim de nomeá-lo depositário;
- § Que o gerente, Sr. FLORIANO MALHEIRO JUNIOR, não ofereceu bens, a fim de garantir o juízo;
- § Que informou ainda, que oportunamente providenciará parcelamento junto a exequente.

Certifico, outrossim, que dei ciência do ato processual, à empresa executada, na pessoa de seu gerente, supramencionado, o qual exarou sua ciência, aceitando a contrafé que lhe ofereci. Diante do exposto, da negativa e indicativa de bens à penhora, ou qualquer meio para dar continuidade e satisfação para garantir o juízo, inviabilizando o ato, devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Santos, 11 de julho de 2023.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1501064-65.2022.8.26.0562
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a exequente em prosseguimento.

Nada Mais. Santos, 29 de novembro de 2023. Eu, Luciene Cristina Mello, Escrevente Técnico Judiciário. M801944.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 29/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente em prosseguimento.

Santos, (SP), 29 de novembro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos
Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 11/12/2023.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente em prosseguimento.

Santos, (SP), 10/12/2023.



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL N. 1501064-65.2022.8.26.0562

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.317.174.070	Inscrita	R\$ 1.409,06	Sem parcelamento
1.295.312.130	Inscrita	R\$ 1.591,47	Sem parcelamento
1.301.445.528	Inscrita	R\$ 1.789,00	Sem parcelamento
1.318.308.980	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.314.897.920	Inscrita	R\$ 2.484,00	Sem parcelamento
1.314.919.310	Inscrita	R\$ 2.484,00	Sem parcelamento
1.301.449.013	Inscrita	R\$ 1.789,00	Sem parcelamento
1.305.089.956	Inscrita	R\$ 2.165,09	Sem parcelamento
1.306.617.550	Inscrita	R\$ 2.165,09	Sem parcelamento
1.294.324.218	Inscrita	R\$ 3.312,12	Sem parcelamento
1.318.308.180	Inscrita	R\$ 1.020,17	Sem parcelamento
1.313.412.790	Inscrita	R\$ 3.131,90	Sem parcelamento
1.317.184.534	Inscrita	R\$ 1.409,06	Sem parcelamento
1.307.534.870	Inscrita	R\$ 3.199,77	Sem parcelamento
1.300.483.037	Inscrita	R\$ 1.809,59	Sem parcelamento
1.255.019.751	Inscrita	R\$ 1.762,86	Rompido pelo contribuinte
1.275.954.111	Inscrita	R\$ 1.877,94	Rompido pelo contribuinte



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

1.328.740.930	Inscrita	R\$ 2.314,95	Sem parcelamento
1.313.474.076	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.295.286.947	Inscrita	R\$ 1.591,47	Sem parcelamento
1.303.545.939	Inscrita	R\$ 1.705,08	Sem parcelamento
1.317.155.217	Inscrita	R\$ 1.409,06	Sem parcelamento
1.306.919.740	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.304.379.075	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.313.588.612	Inscrita	R\$ 2.586,63	Sem parcelamento
1.295.620.486	Inscrita	R\$ 1.279,42	Sem parcelamento
1.313.462.736	Inscrita	R\$ 3.021,72	Sem parcelamento

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ 47.308,45

03/01/2024 15:10

Meritíssimo Juiz,

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO requer a **SUSPENSÃO DO FEITO POR 1 (ANO)**, com fundamento no artigo 40 da Lei n. 6.830/80 e na Portaria SubG/CTF n. 14/2020.

São Paulo, 3 de janeiro de 2024.

GIOVANA POLO FERNANDES

Procuradora do Estado

OAB/SP N° 152.689



3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos - SP - CEP 11013-910

DECISÃO

Processo nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO**

Vistos.

Defiro a suspensão com fundamento no artigo 40 da Lei 6.830/80, arquivando-se de plano a execução, independente de nova intimação.

Intime-se.

Santos, 08 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 08/01/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Defiro a suspensão com fundamento no artigo 40 da Lei 6.830/80, arquivando-se de plano a execução, independente de nova intimação. Intime-se.

Santos, (SP), 08 de janeiro de 2024



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501064-65.2022.8.26.0562

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.317.174.070	Inscrita	R\$ 1.409,06	Sem parcelamento
1.295.312.130	Inscrita	R\$ 1.591,47	Sem parcelamento
1.301.445.528	Inscrita	R\$ 1.789,00	Sem parcelamento
1.318.308.980	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.305.089.956	Inscrita	R\$ 2.165,09	Sem parcelamento
1.306.617.550	Inscrita	R\$ 2.165,09	Sem parcelamento
1.294.324.218	Inscrita	R\$ 3.312,12	Sem parcelamento
1.318.308.180	Inscrita	R\$ 1.020,17	Sem parcelamento
1.313.412.790	Inscrita	R\$ 3.131,90	Sem parcelamento
1.314.897.920	Inscrita	R\$ 2.484,00	Sem parcelamento
1.314.919.310	Inscrita	R\$ 2.484,00	Sem parcelamento
1.301.449.013	Inscrita	R\$ 1.789,00	Sem parcelamento
1.307.534.870	Inscrita	R\$ 3.199,77	Sem parcelamento
1.300.483.037	Inscrita	R\$ 1.809,59	Sem parcelamento
1.255.019.751	Inscrita	R\$ 1.762,86	Rompido pelo contribuinte



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

1.328.740.930	Inscrita	R\$ 2.314,95	Sem parcelamento
1.275.954.111	Inscrita	R\$ 1.877,94	Rompido pelo contribuinte
1.313.474.076	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.295.286.947	Inscrita	R\$ 1.591,47	Sem parcelamento
1.303.545.939	Inscrita	R\$ 1.705,08	Sem parcelamento
1.317.155.217	Inscrita	R\$ 1.409,06	Sem parcelamento
1.306.919.740	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.317.184.534	Inscrita	R\$ 1.409,06	Sem parcelamento
1.304.379.075	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.313.588.612	Inscrita	R\$ 2.586,63	Sem parcelamento
1.295.620.486	Inscrita	R\$ 1.279,42	Sem parcelamento
1.313.462.736	Inscrita	R\$ 3.021,72	Sem parcelamento

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ 47.308,45
25/01/2024 18:12

Meritíssimo(a) Juiz(a).

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer seja determinado o **BLOQUEIO DOS VEÍCULOS CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS** pertencentes ao(a)



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA ATIVOS

Executado(a), para oportuna penhora.

Deferida a pretensão, requer seja determinada a expedição de ofício ao DETRAN/SP, para as medidas administrativas cabíveis.

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de janeiro de 2024.

MILTON DEL TRONO GROSCHE
Procurador do Estado
OAB/SP N° 108.965



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 Coordenadoria da Administração Tributária
 Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida

SGIPVA - Consulta Veículo

Data e hora da consulta: 25/01/2024 11:49:00

Placa: FLJ1809 Renavam: 569080380

Veículo

Placa	Renavam	Chassi	Ano de Fabricação / Modelo
FLJ1809	00569080380	935SUNFNWEB534313	2013 / 2014
Faixa IPVA	Marca / Modelo		Ano / Data Último Licenciamento
1074470	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA		2020 / 15/02/2021
Tipo	Espécie	Categoria	Combustível
AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	PARTICULAR	ALCOOL/GASOLINA
Carroceria	Passageiros	Cor	Restrição ICMS
NAO CADASTRADO	5	BRANCO	NADA CONSTA
Data Inclusão		Data Última Alteração	Lic
18/09/2013		NÃO CADASTRADO	0
Município / UF Registro		Município / UF Vinculação Receita	
633-6 - SANTOS / SP		633-6 - SANTOS / SP	

Vínculos

CPF/CNPJ	Nome	Vínculo	Início	Fim	Origem
65.512.329/0001-87	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	Proprietario	09/09/2013		Cadastro

Sujeito Vinculado - Detran

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ		
TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	65.512.329/0001-87		
Endereço	Complemento	Bairro	
R ZELNOR DE PAIVA MAGALHAES , 300	NÃO CADASTRADO	BOM RETIRO	
CEP	Município / UF	DRT / Posto Fiscal	
11090-040	633-6 - SANTOS / SP	DRT-02 / PF -Santos	

Nota Fiscal

Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Valor para Cálculo
09/09/2013	62.500,00	62.500,00



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 Coordenadoria da Administração Tributária
 Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida

SGIPVA - Consulta Veículo

Data e hora da consulta: 25/01/2024 11:49:06

Placa: FIP9463 Renavam: 524978972

Veículo

Placa	Renavam	Chassi	Ano de Fabricação / Modelo
FIP9463	00524978972	9BWK05U5DP191139	2013 / 2013
Faixa IPVA	Marca / Modelo	Ano / Data Último Licenciamento	
2034610	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2023 / 31/08/2023	
Tipo	Espécie	Categoria	Combustível
CAMINHONETE	CARGA	PARTICULAR	ALCOOL/GASOLINA
Carroceria	Passageiros	Cor	Restrição ICMS
CAR ABERTA	2	BRANCO	NADA CONSTA
Data Inclusão		Data Última Alteração	Lic
06/03/2013		NÃO CADASTRADO	0
Município / UF Registro		Município / UF Vinculação Receita	
633-6 - SANTOS / SP		633-6 - SANTOS / SP	

Vínculos

CPF/CNPJ	Nome	Vínculo	Início	Fim	Origem
65.512.329/0001-87	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	Proprietario	09/02/2013		Cadastro

Sujeito Vinculado - Detran

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ		
TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	65.512.329/0001-87		
Endereço	Complemento	Bairro	
R ZEONOR DE PAIVA MAGALHAES , 300	NÃO CADASTRADO	BOM RETIRO	
CEP	Município / UF	DRT / Posto Fiscal	
11090-040	633-6 - SANTOS / SP	DRT-02 / PF -Santos	

Nota Fiscal

Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Valor para Cálculo
09/02/2013	28.578,45	28.578,45



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 Coordenadoria da Administração Tributária
 Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida

SGIPVA - Consulta Veículo

Data e hora da consulta: 25/01/2024 11:49:17

Placa: FEI3438 Renavam: 509207456

Veículo

Placa	Renavam	Chassi	Ano de Fabricação / Modelo
FEI3438	00509207456	9BM958207CB886068	2012 / 2012
Faixa IPVA	Marca / Modelo	Ano / Data Último Licenciamento	
3283000	M.BENZ/AX0R 1933 S	2023 / 24/11/2023	
Tipo	Espécie	Categoria	Combustível
CAMINHAO TRATOR	TRACAO	ALUGUEL	DIESEL
Carroceria	Passageiros	Cor	Restrição ICMS
CAB.EST.	2	BRANCO	NADA CONSTA
Data Inclusão		Data Última Alteração	Lic
07/02/2013		NÃO CADASTRADO	0
Município / UF Registro		Município / UF Vinculação Receita	
633-6 - SANTOS / SP		633-6 - SANTOS / SP	

Vínculos

CPF/CNPJ	Nome	Vínculo	Início	Fim	Origem
65.512.329/0001-87	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	Proprietario	29/01/2013		Cadastro

Sujeito Vinculado - Detran

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ		
TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	65.512.329/0001-87		
Endereço	Complemento	Bairro	
R ZEONOR DE PAIVA MAGALHAES , 300	NÃO CADASTRADO	BOM RETIRO	
CEP	Município / UF	DRT / Posto Fiscal	
11090-040	633-6 - SANTOS / SP	DRT-02 / PF -Santos	

Nota Fiscal

Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Valor para Cálculo
29/01/2013	215.000,00	215.000,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequirente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à exequirente para que esclareça a petição juntada informando especificamente qual veículo pretende penhorar, sob pena de excesso. Prazo 30 (trinta) dias.

Nada Mais. Santos, 29 de janeiro de 2024. Eu, Luciene Cristina Mello, Escrevente Técnico Judiciário. M801944.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 29/01/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista à exequente para que esclareça a petição juntada informando especificamente qual veículo pretende penhorar, sob pena de excesso. Prazo 30 (trinta) dias.

Santos, (SP), 29 de janeiro de 2024



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Núcleo de Fazenda Autora Ativos

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito.

Execução Fiscal nº 1501064-65.2022.8.26.0562

Exequente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA

CDA	SITUAÇÃO	PARCELAMENTO	VALOR DAS CDA(S)
1.295.312.130	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.601,70
1.301.445.528	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.801,15
1.318.308.980	Liquidada	Sem parcelamento	R\$ 0,00
1.317.174.070	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.418,87
1.305.089.956	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 2.179,80
1.294.324.218	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 3.332,93
1.306.617.550	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 2.179,80
1.313.412.790	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 3.153,18
1.314.897.920	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 2.501,29
1.314.919.310	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 2.501,29
1.318.308.180	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.027,28
1.301.449.013	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.801,15
1.328.740.930	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 2.331,81
1.275.954.111	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.888,91
1.313.474.076	Liquidada	Sem parcelamento	R\$ 0,00
1.295.286.947	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.601,70
1.303.545.939	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.716,66
1.317.155.217	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.418,87
1.306.919.740	Liquidada	Sem parcelamento	R\$ 0,00
1.317.184.534	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.418,87
1.307.534.870	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 3.221,50
1.300.483.037	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.821,89
1.255.019.751	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.772,67
1.313.588.612	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 2.604,21
1.295.620.486	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 1.287,65
1.313.462.736	Inscrita	Sem parcelamento	R\$ 3.042,25
1.304.379.075	Liquidada	Sem parcelamento	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA(S) CDA(S) = R\$ R\$ 47.625,43

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Núcleo de Fazenda Autora Ativos

(sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor que requer a penhora dos veículos indicados às fls. 77/78 e 79/80; seguindo anexa a cotação deles pela Tabela Fipe.

Termos em que,

P.Deferimento.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2024.

MILTON DEL TRONO GROSCHE

Procurador do Estado

OAB/SP N° 108.965

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

•	
Mês de referência:	fevereiro de 2024
Código Fipe:	011122-8
Marca:	Citroën
Modelo:	AIRCROSS Exc. ATACA. 1.6 Flex 16V 5p Mec
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	sv3rmc2r0wrl
Data da consulta	quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 15:26
Preço Médio	R\$ 38.447,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	fevereiro de 2024
Código Fipe:	005094-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro 1.6 Mi/ 1.6 Mi Total Flex 8V
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	tfh4n017tknc
Data da consulta	quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 15:27
Preço Médio	R\$ 39.931,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 09/02/2024.

Teor do ato: Vista à exequente para que esclareça a petição juntada informando especificamente qual veículo pretende penhorar, sob pena de excesso. Prazo 30 (trinta) dias.

Santos, (SP), 09/02/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos - SP - CEP 11013-910

DECISÃO

Processo nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN**

Vistos.

Defiro a penhora dos veículos: Citroën, AIRCROSS, 1.6 Flex 16V , Ano 2014 Gasolina; VolksWagen, Saveiro 1.6 Mi/ 1.6 Mi Total Flex 8V, Ano 2013, em nome do executado.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Anote-se no Sistema online de restrição judicial de veículos - RENAJUD.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema supra citado, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via AR digital, acerca da penhora.

Intime-se.

Santos, 06 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 21/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Defiro a penhora dos veículos: Citroën, AIRCROSS, 1.6 Flex 16V , Ano 2014 Gasolina; Volkswagen, Saveiro 1.6 Mi/ 1.6 Mi Total Flex 8V, Ano 2013, em nome do executado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Anote-se no Sistema online de restrição judicial de veículos - RENAJUD. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema supra citado, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via AR digital, acerca da penhora. Intime-se.

Santos, (SP), 21 de maio de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 03/06/2024.

Teor do ato: Vistos. Defiro a penhora dos veículos: Citroën, AIRCROSS, 1.6 Flex 16V , Ano 2014 Gasolina; VolksWagen, Saveiro 1.6 Mi/ 1.6 Mi Total Flex 8V, Ano 2013, em nome do executado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Anote-se no Sistema online de restrição judicial de veículos - RENAJUD. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema supra citado, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via AR digital, acerca da penhora. Intime-se.

Santos, (SP), 01/06/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Dívida Ativa nº: **1255019751, 1275954111, 1294324218, 1295286947, 1295312130, 1295620486, 1300483037, 1301445528, 1301449013, 1303545939, 1304379075, 1305089956, 1306617550, 1306919740, 1307534870, 1313412790, 1313462736, 1313474076, 1313588612, 1314897920, 1314919310, 1317155217, 1317174070, 1317184534, 1318308180, 1318308980, 1328740930**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda - CNPJ: 65.512.329/0001-87**
 Valor da Ação: **R\$ 45.638,79 - Data do Valor da Ação: 15/03/2022**
 Valor do débito: **R\$ 45.638,79 – Atualizado até 13/03/2022**

Destinatário(a):
 Transjofer Transportes Ltda
 Rua Zelnor Paiva Magalhaes, 00300, Chico de Paula
 Santos-SP
 CEP 11090-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do **AUTO/TERMO DE PENHORA**, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal n.º 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 21 de maio de 2024. Alessandro Muniz Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Santos

Foro de Santos

3ª Vara da Fazenda Pública

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofér Transportes Ltda**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV676276188BR**. Nada Mais. Santos, 13 de junho de 2024.



Digital

17/06/2024
LOTE 186522

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Transfer Transportes Ltda

Rua Zelnor Paiva Magalhaes, 00300, -, Chico de Paula

Santos, SP

11090-040

AR676276188JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

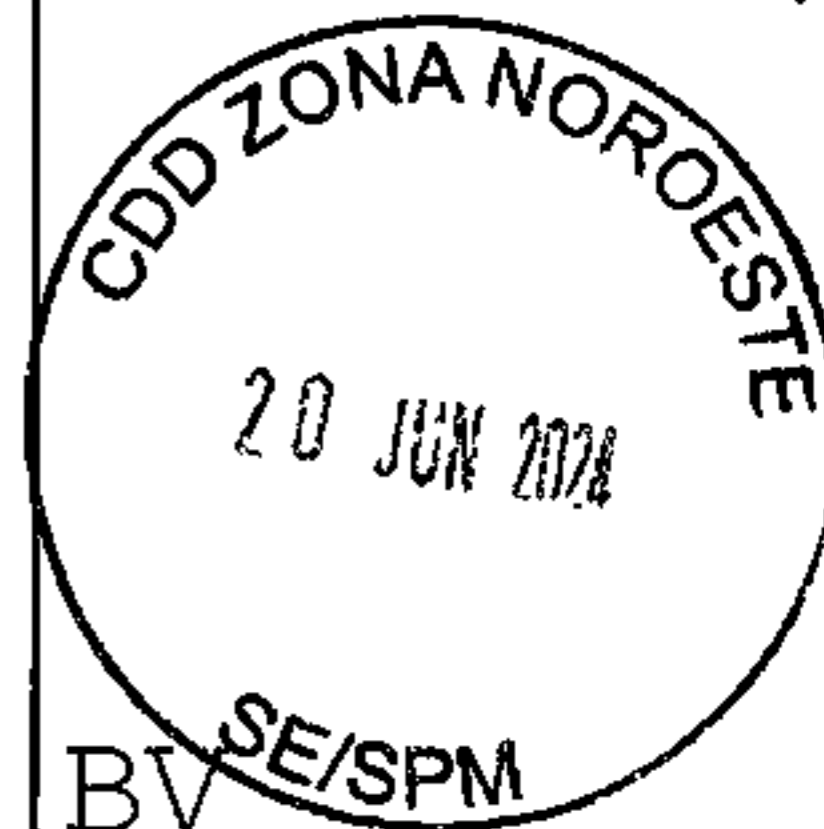
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Joemi Batista De Oliveira
Matr.: 8.937.139-1
Carteira

X WALTER COLHO BATISTA

20/06/24
X 19898351



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

DECURSO DE PRAZO: MANIFESTAÇÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da intimação retro sem manifestação do(a) executado(a). Nada Mais. Santos, 09 de agosto de 2024. Eu, Júlio César Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. M364394.

ATO ORDINATÓRIO: VISTA PORTAL

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução, observando que petições e documentos protocolados deverão ser classificados e organizados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos, nos termos do Art. 1.197 das NSCGJ. (Ex: No campo “Tipo da petição”, selecionar o item “Pedido de Extinção do Processo”).

Nada Mais. Santos, 09 de agosto de 2024. Eu, Júlio César Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. M364394.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 09/08/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução, observando que petições e documentos protocolados deverão ser classificados e organizados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos, nos termos do Art. 1.197 das NSCGJ. (Ex: No campo Tipo da petição, selecionar o item Pedido de Extinção do Processo).

Santos, (SP), 09 de agosto de 2024



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA INATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501064-65.2022.8.26.0562
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXECUTADO: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.317.174.070	Inscrita	R\$ 1.477,72	Sem parcelamento
1.318.308.980	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.301.445.528	Inscrita	R\$ 1.874,09	Sem parcelamento
1.295.312.130	Inscrita	R\$ 1.663,05	Sem parcelamento
1.318.308.180	Inscrita	R\$ 1.069,87	Sem parcelamento
1.306.617.550	Inscrita	R\$ 2.268,08	Sem parcelamento
1.314.919.310	Inscrita	R\$ 2.605,03	Sem parcelamento
1.294.324.218	Inscrita	R\$ 3.457,78	Sem parcelamento
1.314.897.920	Inscrita	R\$ 2.605,03	Sem parcelamento
1.313.412.790	Inscrita	R\$ 3.280,86	Sem parcelamento
1.305.089.956	Inscrita	R\$ 2.268,08	Sem parcelamento
1.301.449.013	Inscrita	R\$ 1.874,09	Sem parcelamento
1.328.740.930	Inscrita	R\$ 2.433,07	Sem parcelamento
1.255.019.751	Inscrita	R\$ 1.831,54	Rompido pelo contribuinte
1.275.954.111	Inscrita	R\$ 1.954,73	Rompido pelo contribuinte
1.307.534.870	Inscrita	R\$ 3.351,95	Sem parcelamento



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA INATIVOS

1.303.545.939	Inscrita	R\$ 1.786,18	Sem parcelamento
1.306.919.740	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.295.286.947	Inscrita	R\$ 1.663,05	Sem parcelamento
1.317.155.217	Inscrita	R\$ 1.477,72	Sem parcelamento
1.317.184.534	Inscrita	R\$ 1.477,72	Sem parcelamento
1.300.483.037	Inscrita	R\$ 1.895,66	Sem parcelamento
1.313.474.076	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.295.620.486	Inscrita	R\$ 1.336,96	Sem parcelamento
1.304.379.075	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.313.462.736	Inscrita	R\$ 3.165,45	Sem parcelamento
1.313.588.612	Inscrita	R\$ 2.709,65	Sem parcelamento

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ 49.527,36 12/08/2024 10:44

Meritíssimo(a) Juiz(a),

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a designação de **LEILÕES** do(s) bem(ns) penhorado(s).

Termos em que,



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA INATIVOS

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO BITTAR FILHO

Procurador do Estado

OAB/SP N° 118.936



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos
Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 20/08/2024.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente em termo de prosseguimento da execução, observando que petições e documentos protocolados deverão ser classificados e organizados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos, nos termos do Art. 1.197 das NSCGJ. (Ex: No campo Tipo da petição, selecionar o item Pedido de Extinção do Processo).

Santos, (SP), 20/08/2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n - Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos,

Ante a certidão de fls. 100, determino a constatação e avaliação dos veículos penhorados às fls. 90.

A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça.

Expeça-se o mandado com ordem de constatação e avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet.

Intime-se.

Santos, 13 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Dívida Ativa nº: **1255019751, 1275954111, 1294324218, 1295286947, 1295312130, 1295620486, 1300483037, 1301445528, 1301449013, 1303545939, 1304379075, 1305089956, 1306617550, 1306919740, 1307534870, 1313412790, 1313462736, 1313474076, 1313588612, 1314897920, 1314919310, 1317155217, 1317174070, 1317184534, 1318308180, 1318308980, 1328740930**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda - CNPJ: 65.512.329/0001-87**
 Valor da Ação: **R\$ 45.638,79 - Data do Valor da Ação: 15/03/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 45.638,79 - Atualizado até: 13/03/2022**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **562.2024/049823-5**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 65.512.329/0001-87, Rua Zelnor Paiva Magalhaes, 00300, Chico de Paula, CEP 11090-040, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e proceda à

CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO do(s) veículo(s) penhorado(s): Citroën, **Aircross, 1.6 Flex 16V, Ano 2014, Gasolina; VolksWagen, Saveiro 1.6 Mi/ 1.6 Mi - Total Flex 8V, Ano 2013**, bens indicados pela exequente, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. e consigne no **auto lavrado** a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, conforme r. Decisão de fl. **106**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 17 de setembro de 2024. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº **PGE - R\$ ***

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.	<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva	<input type="checkbox"/>	Nº não localizado	<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Arresto	<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido	<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	Mudou-se	<input type="checkbox"/>	Outros
<input type="checkbox"/>	Imóvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>			

**

56220240498235



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA/ Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**
Mandado nº: **562.2024/049823-5**

FOTOS

14/10/2024



FIP9463



FIP9463



FIP9463



FIP9463



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA/ Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**
Mandado nº: **562.2024/049823-5**

FOTOS

14/10/2024



FIP9463



JOSE PAULO FERNANDES (sócio)
Flaviano Maranhão Junior (Gerente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1501064-65.2022.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
Dívida Ativa nº: 1255019751, 1275954111, 1294324218, 1295286947, 1295312130, 1295620486, 1300483037, 1301445528, 1301449013, 1303545939, 1304379075, 1305089956, 1306617550, 1306919740, 1307534870, 1313412790, 1313462736, 1313474076, 1313588612, 1314897920, 1314919310, 1317155217, 1317174070, 1317184534, 1318308180, 1318308980, 1328740930
Exequente: Estado de São Paulo
Executado: Transjfer Transportes Ltda - CNPJ: 65.512.329/0001-87
Valor da Ação: R\$ 45.638,79 - Data do Valor da Ação: 15/03/2022
Valor do Débito: R\$ 45.638,79 - Atualizado até: 13/03/2022
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 562.2024/049823-5

Flaviano Maranhão Junior
18.398.813-9

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
TRANSJFER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 65.512.329/0001-87, Rua Zelnor Paiva Magalhaes, 00300, Chico de Paula, CEP 11090-040, Santos - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, pedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e proceda à

CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO do(s) veículo(s) penhorado(s): Citroën, **Aircross**, 1.6 Flex 16V, Ano **2014**, Gasolina; VolksWagen, **Saveiro 1.6 Mi/ 1.6 Mi - Total Flex 8V**, Ano **2013**, bens indicados pela exequente, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. e consigne no **auto lavrado** a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, conforme r. Decisão de fl. 106.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 17 de setembro de 2024. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº PGE - R\$ *

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva
<input type="checkbox"/>	Arresto
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação
<input type="checkbox"/>	Imóvel Vazio / Desocupado

<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.
<input type="checkbox"/>	Nº não localizado
<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido
<input type="checkbox"/>	Mudou-se

<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Outros





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Vânia Lucia Ferreira De Oliveira (26196)**

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2024/049823-5, dirigi-me ao endereço: Dirigi-me ao endereço: Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães, Nº 300, Chico de Paula – CEP 11090-040, Santos-SP, às 11:00h, que procedi à constatação dos veículos penhorados, como de fato constatei, conforme informação obtida da pessoa do gerente da executada, Sr. FLORIANO MALHEIRO JUNIOR, o quanto segue:

§ O veículo de Placa FIP9463 foi constatado e avaliado, se encontra batido e parado na oficina da executada, do qual anexo foto.

PLACA	FIP9463
MARCA/ MODELO	VW/Saveiro 1.6 CS /1.6 Mi -Total Flex 8V
ANO MODELO	2013 Gasolina
AVALIAÇÃO	R\$ 20.000,00

§ O veículo de Placa FLJ1809 deixei de proceder à constatação e avaliação, em virtude de ter sido informada que dificilmente este se apresenta no local, visto que se encontra na posse do filho do dono da empresa, viajando.

PLACA	FLJ1809
MARCA/ MODELO	Citroën/C3 Aircross 1.6 Flex 16V
ANO MODELO	2014 Gasolina
AVALIAÇÃO	Sem valor

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Processo Digital: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Vânia Lucia Ferreira De Oliveira (26196)**

Certifico ainda, que dei ciência à empresa executada, TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA, sócio, JOSÉ PAULO FERNANDES, atualmente instalada administrativamente em 2 (dois) contêineres no pátio do local, uma vez que, se retiraram do prédio, na pessoa do gerente, Sr. FLORIANO MALHEIRO JUNIOR, portador da cédula de identidade, R.G. Nº 18.398.813-9, de todo teor deste, a qual exarou sua ciência, aceitando a contrafé que lhe ofereci. Diante exposto, devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Santos, 14 de outubro de 2024.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a exequente sobre o **Mandado Cumprido Negativo** juntado, observando que petições eletrônicas e documentos protocolados deverão ser classificados e organizados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos, nos termos do Art. 1.197 das NSCGJ.

Nada Mais. Santos, 18 de novembro de 2024. Eu, DENNYS FRANCISCO MARTINS DE JESUS, Escrevente Técnico Judiciário. M377797.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
Exequente: **Estado de São Paulo**
Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 18/11/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente sobre o Mandado Cumprido Negativo juntado, observando que petições eletrônicas e documentos protocolados deverão ser classificados e organizados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos, nos termos do Art. 1.197 das NSCGJ.

Santos, (SP), 18 de novembro de 2024



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA INATIVOS

EXECUÇÃO FISCAL N.º 1501064-65.2022.8.26.0562

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA

CDA	SITUAÇÃO	VALOR DA CDA	PARCELAMENTO
1.301.445.528	Inscrita	R\$ 1.910,56	Sem parcelamento
1.318.308.980	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.295.312.130	Inscrita	R\$ 1.693,70	Sem parcelamento
1.317.174.070	Inscrita	R\$ 1.507,13	Sem parcelamento
1.306.617.550	Inscrita	R\$ 2.312,21	Sem parcelamento
1.294.324.218	Inscrita	R\$ 3.520,21	Sem parcelamento
1.314.897.920	Inscrita	R\$ 2.656,90	Sem parcelamento
1.314.919.310	Inscrita	R\$ 2.656,90	Sem parcelamento
1.305.089.956	Inscrita	R\$ 2.312,21	Sem parcelamento
1.313.412.790	Inscrita	R\$ 3.344,70	Sem parcelamento
1.301.449.013	Inscrita	R\$ 1.910,56	Sem parcelamento
1.318.308.180	Inscrita	R\$ 1.091,18	Sem parcelamento
1.307.534.870	Inscrita	R\$ 3.417,18	Sem parcelamento
1.303.545.939	Inscrita	R\$ 1.820,94	Sem parcelamento
1.306.919.740	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.295.286.947	Inscrita	R\$ 1.693,70	Sem parcelamento
1.317.155.217	Inscrita	R\$ 1.507,13	Sem parcelamento
1.317.184.534	Inscrita	R\$ 1.507,13	Sem parcelamento
1.313.474.076	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.300.483.037	Inscrita	R\$ 1.932,55	Sem parcelamento
1.328.740.930	Inscrita	R\$ 2.483,71	Sem parcelamento
1.255.019.751	Inscrita	R\$ 1.860,97	Rompido pelo contribuinte
1.275.954.111	Inscrita	R\$ 1.987,66	Rompido pelo contribuinte
1.295.620.486	Inscrita	R\$ 1.361,62	Sem parcelamento
1.304.379.075	Liquidada	R\$ 0,00	Sem parcelamento
1.313.462.736	Inscrita	R\$ 3.227,04	Sem parcelamento
1.313.588.612	Inscrita	R\$ 2.762,39	Sem parcelamento

VALOR TOTAL DAS CDAS - 10% DE HONORÁRIOS - R\$ R\$ 50.478,28

19/11/2024 16:23



NÚCLEO DE FAZENDA AUTORA INATIVOS

Meritíssimo(a) Juiz(a),

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu (sua) Procurador(a) abaixo assinado(a), nos autos da Execução Fiscal em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que seja designado leilão do veículo placa FIP9463, bem como a inclusão, via sistema RENAJUD, de restrição de circulação do veículo placa FLJ1809.

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

OLAVO AUGUSTO VIANNA ALVES FERREIRA

Procurador do Estado

OAB/SP N° 151.976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tj.sp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos
Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 29/11/2024.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente sobre o Mandado Cumprido Negativo juntado, observando que petições eletrônicas e documentos protocolados deverão ser classificados e organizados no SAJ de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos, nos termos do Art. 1.197 das NSCGJ.

Santos, (SP), 29/11/2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN**

Vistos.

Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado(a) o(a) gestor(a) Lance Judicia.

Fixo a comissão do(a) leiloeiro (a) em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo).

Comunique-se o(a) leiloeiro(a) por meio eletrônico: contato@grupolance.com.br, devendo o mesmo observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o início das praças, a ser contabilizado a partir da data da juntada da petição do leiloeiro nos autos.

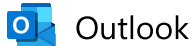
Com as datas, tornem conclusos para deferimento.

Defiro, ademais, a inclusão de restrição de circulação do veículo de placa FLJ1809, descrito às fls. 91/92, via sistema Renajud.

Intime-se.

Santos, 14 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




INTIMAÇÃO DA DEDISÃO REFERENTE AO PROCESSO DIGITAL Nº 1501064-65.2022.8.26.0562

De FERNANDA MARIA MELO FIRMINO DOS SANTOS <fernandaf@tjsp.jus.br>

Data Sex, 17/01/2025 14:30

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (322 KB)

decisão.pdf;

Boa tarde !!

Prezado leiloeiro DANIEL MELO CRUZ

Por meio desta mensagem eletrônica, intimo a Vossa Senhoria da r. Decisão de **fls. 120 abaixo transcrita e que segue em anexo**, referente ao processo digital nº **1501064-65.2022.8.26.0562**, onde são partes : **Estado de São Paulo e Transjofer Transportes Ltda, para ciência** .

"Vistos.

Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado(a) o(a) gestor(a) Lance Judicia.

Fixo a comissão do(a) leiloeiro (a) em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo).

Comunique-se o(a) leiloeiro(a) por meio eletrônico: contato@grupolance.com.br., devendo o mesmo observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o início das praças, a ser contabilizado a partir da data da juntada da petição do leiloeiro nos autos.

Com as datas, tornem conclusos para deferimento.

Defiro, ademais, a inclusão de restrição de circulação do veículo de placa FLJ1809, descrito às fls. 91/92, via sistema Renajud. Intime-se."

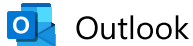
Segue em anexo cópia da decisão.

Todas as comunicações deverão ser feitas através do e-mail do cartório : **santos3faz@tjsp.jus.br**

Atenciosamente



Fernanda M^a Melo Firmino dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário
fernandaf@tjsp.jus.br




Retransmitidas: INTIMAÇÃO DA DEDISÃO REFERENTE AO PROCESSO DIGITAL Nº 1501064-65.2022.8.26.0562

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Sex, 17/01/2025 14:30

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (44 KB)

INTIMAÇÃO DA DEDISÃO REFERENTE AO PROCESSO DIGITAL Nº 1501064-65.2022.8.26.0562;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO DA DEDISÃO REFERENTE AO PROCESSO DIGITAL Nº 1501064-65.2022.8.26.0562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:

(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501064-65.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores**
 Exequente: **Estado de São Paulo**
 Executado: **Transjofer Transportes Ltda**

CERTIFICA-SE que em 17/01/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado(a) o(a) gestor(a) Lance Judicial. Fixo a comissão do(a) leiloeiro (a) em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo). Comunique-se o(a) leiloeiro(a) por meio eletrônico: contato@grupolance.com.br., devendo o mesmo observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o início das praças, a ser contabilizado a partir da data da juntada da petição do leiloeiro nos autos. Com as datas, tornem conclusos para deferimento. Defiro, ademais, a inclusão de restrição de circulação do veículo de placa FLJ1809, descrito às fls. 91/92, via sistema Renajud.

Santos, (SP), 17 de janeiro de 2025

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores



Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO

Órgão Judiciário

3A VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE SANTOS

Juiz

ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO

Número do Processo

1501064-65.2022.8.26.0562

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓ FLJ1809	SP	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	TRANSJOFER TRANSPORTES LTDA	CIRCULACAO	

Imprimir




EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS – SP


Processo nº: 1501064-65.2022.8.26.0562

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

 Início do 1º Leilão: 19/05/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2025 às 13:03

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

 Início do 2º Leilão: 23/05/2025 às 13:03
Encerramento do 2º Leilão: 25/06/2025 às 13:03

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

ACESSE E VEJA MAIS





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

